



Resolução nº 030/CONFEMA/2013, de 26 de julho de 2013.

Dispõe sobre a aprovação de projetos candidatos a recursos do FEMA

O Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º **APROVAR POR UNANIMIDADE**, considerando a viabilidade técnica e financeira, **A COMPLEMENTAÇÃO DE VALOR ADITADO COM AS DEVIDAS CORREÇÕES ATÉ A DATA DE SUA LIQUIDAÇÃO, DA DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA DE PROPRIEDADE DE MIGUEL PADULA E S/M, situada à Rua Peixe Vivo, nº 40, 42, 44, 46, 48 e 50 - Jardim Santa Helena / Capela do Socorro - PARA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE PRAIA DE SÃO PAULO – ORLA DO GUARAPIRANGA (Processo nº. 2010–0.222.966-5) proposto por DESAP / SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS** candidato aos recursos do FEMA, durante a 81ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 26 de julho de 2013. O Projeto enquadra-se nas leis do SISNAMA (Lei 14.887/2009, art.57, I), na Política Municipal do Meio Ambiente e Educação Ambiental e na Diretriz Anual do CADES: Expansão e Conservação de Áreas Verdes e Unidades de Conservação e Parques Urbanos, Lineares e Naturais (Resolução nº 153/CADES/2013).

Dotação Orçamentária nº 94.10.18.541.1210.7.127.4.4.90.61.00.08 - Implantação de Projetos Ambientais FEMA

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RICARDO TEIXEIRA

Presidente do Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável – CONFEMA